

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
24 / 10 / 2013

Secretário

RS
Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 155-L

DATA DA ENTRADA: 21 de OUTUBRO de 2013

AUTOR: ETELVINO NOGUEIRA

ASSUNTO: "DA DENOMINAÇÃO DE ALFREDO PIRIS DE OLIVEIRA
À ÁREA LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 155/2013-L, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NO- GUEIRA.

BIOGRAFIA DE ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA

ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA nasceu em São Roque, Bairro Ponte Lavrada, em 14 de agosto de 1930. Em tenra infância já trabalhava na lavoura, onde laborava na cultura de plantação de verduras e já mais jovem, trabalhou no bairro do Alto da Serra, na plantação de eucaliptos. Em data de 25 de janeiro de 1952, convolveram núpcias com Durvalina Octávio, que face ao casamento passou a utilizar o prenome do marido, passando a se chamar Durvalina Pires de Oliveira. Um caso de interesse é que ambos nasceram na mesma data, ou seja, 14 de agosto de 1930, sendo que ela nasceu no Bairro do Ibaté – São Roque – SP. Deste casamento tiveram dois filhos, sendo que a primogênita, de nome Sonia, nascida logo após primeiro ano de casados, veio a falecer com a idade de seis meses e, em junho de 1957, tiveram outro filho, que chamaram de Alfredo Tadeu.

Que **ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA**, após deixar a lavoura, e antes de se casar em 1952, torno-se operário, na extinta fábrica chamada "Ferodo", cujo local ainda existe e abrigou a antiga empresa "JURID", que se foi para a cidade de Sorocaba e nos dias atuais abriga a empresa "Carambella". Ele deixou a antiga empresa Ferodo, após a grande explosão que ocorreu na mesma e daí, conseguiu ingressar no serviço público – antigo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO ROQUE**.

Nesta época, ele entrou apenas como ajudante-geral, sendo que seu trabalho era o de abrir valetas, se utilizando à época apenas de picaretas, enxadas e enxadão; bem como ter que fechá-los após os encanadores terem

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

realizado o serviço hidráulico. Após, alguns anos e por esforço próprio e vontade própria, conseguiu apreender o ofício de encanador e passou a exercê-lo junto ao SAAE/SÃO ROQUE, sendo um dos que contribuíram para levar água encanada para diversos bairros, como por exemplo: o Bairro do Cambará, o Bairro da Santa Quitéria, entre outros.

Quando o SAAE/SÃO ROQUE, deixou de existir, ele foi transferido, já como encanador, para a Prefeitura Municipal de São Roque, hoje, Estância Turística. Ainda, fruto de seu desejo de crescer e de apreender, conseguiu obter sua Carteira de Motorista Profissional, coisa difícil de obter àquela época, pois exigia muito mais do apenas conhecimento de volante, mas também conhecimentos sobre mecânica e há se lembrar de que não existiam as autos escolas como estão aparelhadas hoje. Além do que, ele teve que obter sua Carteira de Motorista Profissional na Capital – São Paulo – SP-, o que por si só já se tornava mais um grande obstáculo a transpor, para alguém que sequer conhecia uma rua ou local da Capital – São Paulo e nos dias de hoje, ainda encontramos em nossa urbe, pessoas que não conhecem São Paulo e sequer arriscam ir sozinhas para a Capital.

Desta forma, **ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA**, vencendo com dificuldades as várias etapas, assumiu o cargo de motorista na Prefeitura, sendo que um de seus primeiros trabalhos como motorista foi de caminhão, que era um Chevrolet 1957 – cambio seco – caçamba - com o qual, tendo dois ajudantes fazia a coleta do lixo de São Roque.

Após um período como motorista de caminhão, estava o destino lhe preparando algo mais difícil e estressante; ele foi promovido a motorista de ambulância. Neste tipo de trabalho, onde à época existiam apenas duas ambulâncias – uma do tipo Willians – 6cc – e uma Kombi e apenas quatro motoristas para cobrir às vinte e quatro horas necessárias para o atendimento da população soroquense. Assomado a este peso de salvar vidas, havia a necessidade de conhecer todos os hospitais da Capital – São Paulo -, que era uma situação complicadora para ele; porém, ele a venceu com louvor e com o auxílio de um dos motoristas mais antigos de ambulância, que se tornaram amigos – Ermete. Com o passar dos anos, ele não era apenas e tão somente o motorista; por força da função de motorista, apreendeu sozi-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

nho, observando, os primeiros socorros, tornando-se desta forma o que conhecemos hoje por paramédicos e ou socorrista. Cumpre ainda esclarecer que o trabalho dele, não se resumia a dirigir a ambulância; a ele cabia após cada paciente transportado, trazer a ambulância para à casa e colocando-a em uma rampa, que era de sua garagem, fazer toda a assepsia do interior-da ambulância e também a lavagem externa. Incrível que ele fazia isto sem reclamar fazia com amor, com carinho, pois, tinha conhecimento de que a qualquer momento poderia ser acionado para atender outra ocorrência. Desta forma ele atendeu por mais de dezessete anos, a população de São Roque, como motorista de ambulância, do qual ele era vinte e quatro horas por dia. Estava sempre pronto para atuar em qualquer emergência.

Aposentou-se do serviço público municipal, por tempo de serviço e infelizmente em 27 de abril de 2.009, deixou-nos e hoje descansa de seu intenso trabalho para a população de São Roque, que honrou com seu trabalho e com seu amor.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 21/10/2013 - 21:59:52 08738/2013, de 21 de outubro de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (PROTOCOLO)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 155-L

De 21 de outubro de 2013.

Dá denominação de Alfredo Pires de Oliveira à área localizada no centro do Município.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA" a área localizada em frente ao São Roque Shopping Center, na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos com a Rua Enrico Dell'Ácqua, no Centro de São Roque, com 555,0 m² de área.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 21
de outubro de 2013.

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

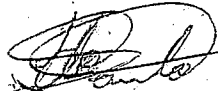
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 00116/11

OV-383.11 P.11/11

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00162/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, conforme cota do departamento Jurídico, foi verificado que a área em situada defronte ao Shopping São Roque, na esquina formada pela Avenida Antonino Dias Bastos com a Rua Enrico Dell'Acqua pertence e foi incorporado ao patrimônio público do município, a qual possui 555,0 m² de área.

Obs.: Esta certidão substitui a certidão n.º 129/10.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

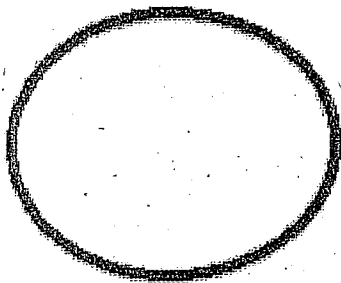
Eu,  (Alexandre Valente Olini),

certifiquei aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.=====.

28/11/11
CIENTE
~ 52



Racional
Comercio
Língua



Av. ANTONIO DAS PAZES

Vinhos de
São Roque

R. Enico Delacrua

R. Cruz Machado

Av. H. Barbosa

Pedra Verde

rua verde Br
am Rações
rad Yelenninos

Vinção
S Roque

Av. Trindades

A



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804/079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00382/2011

São Roque, 18 de Março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação da área utilizada como estacionamento em frente ao Shopping São Roque e ladeada pela Avenida Antonino Dias Bastos e Rua Enrico Dell'Ácqua (croqui anexo)**, informando se tal área é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

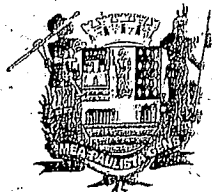
Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00162/2011

São Roque, 18 de Março de 2011.

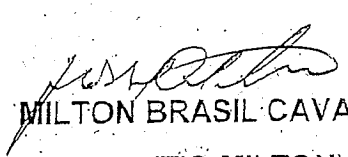
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira, através do Ofício 0382/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão da área** utilizada como estacionamento em frente ao Shopping São Roque e ladeada pela Avenida Antonino Dias Bastos e Rua Enrico Dell'Ácqua (croqui anexo), informando se tal área é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE

(TIO MILTON)

Presidente

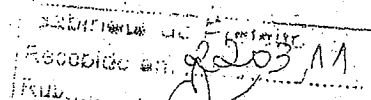
Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 01647/2011 *



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 295/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 155/2013-L, de 21 de Outubro de 2013, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação ao próprio público localizado no bairro do Carmo.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 155/2013-L, de 21 de Outubro de 2013, para denominar de Praça Alfredo Pires de Oliveira, o próprio público localizado na área utilizada como estacionamento em frente ao São Roque Shopping Center.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 303/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 155/2013-L, de 21 de Outubro de 2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação à via pública localizada no Bairro do Carmo.

Apresenta o Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei 155/2013 – L, de 21 de Outubro de 2013, para denominar de Alfredo Pires de Oliveira a área localizada no centro do Município.

É o relatório.

No parecer 295/2013 esta consultoria opinou pelo complemento da certidão para definir se no local havia uma praça, contudo, o autor da propositura entendeu por denominar somente a área, a qual se trata de um logradouro público.

Compete aos Vereadores denominar próprios, vias e logradouros públicos, conforme Lei Orgânica do Município.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

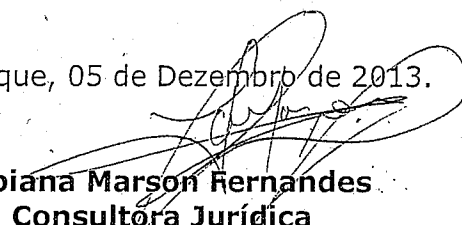
O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a área foi incorporada ao patrimônio público.

Diante disso, após a juntada da biografia, a propositura poderá a ser recebida pelo Plenário e enviada para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 05 de Dezembro de 2013.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 305 – 05/12/2013

Projeto de Lei nº 155-L, de 21/10/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Vereador Alacir Raysel.

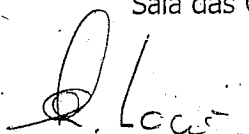
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Alfredo pires de Oliveira à área localizada no centro do município.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de Dezembro de 2013.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAUJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 133– 06/12/2013

PROJETO DE LEI Nº 155-L, de 21/10/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

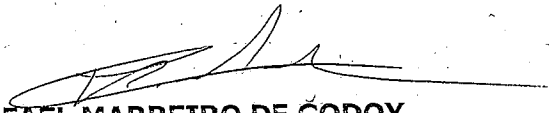
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Alfredo Pires de Oliveira à área localizada no centro do município**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

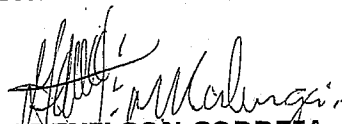
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

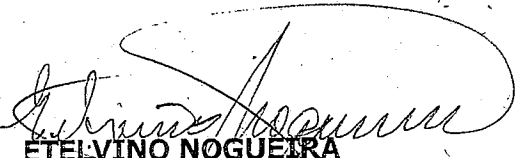
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 155-L**, de 21/10/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2013.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 155-L, de 21/10/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de Alfredo Pires de Oliveira à área localizada no centro do Município".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓
02	Alacir Raysel	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	✓
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓
06	Etelvino Nogueira	✓
07	Flávio Andrade de Brito	✓
08	Israel Francisco de Oliveira	✓
09	José Antonio de Barros	✓
10	José Carlos de Camargo	✓
11	Luiz Gonzaga de Jesus	✓
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓
14	Rafael Marreiro de Godoy	✓
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 155-L, DE 21/10/2013

AUTÓGRAFO Nº 4.086 de 09/12/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de Alfredo Pires de Oliveira à área localizada no centro do Município.

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 10/12/13

Assinatura: [assinatura]

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA**" a área localizada em frente ao São Roque Shopping Center, na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos com a Rua Enrico Dell'Ácqua, no Centro de São Roque, com 555,0 m² de área.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 42ª Sessão Ordinária, de 09/12/2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

1º Vice-Presidente

ADENILSON CORREIA

2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO

1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

2º Secretário